

**Termo de Adesão à Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro no Estado de Goiás-SECHSEG e Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Turismo e Similares de Formosa e Entrono do Distrito Federal-SINHORES  
MR007342/2021**

**Termo de Adesão ao Prêmio Assiduidade – cláusula 10ª da CCT**

A Convenção Coletiva de Trabalho foi negociada mediante contrapartida recíproca entre trabalhadores e empregadores. Desse modo, como trabalhador(a), manifesto que tenho ciência do inteiro teor de todas as cláusulas negociadas; assim como declaro estar ciente de que serei beneficiário do direito à premiação assegurada conforme previsto na cláusula 10ª da CCT, que trata do "prêmio assiduidade", mediante adesão, o que é feita neste ato.

Em consequência da negociação e adesão ao “prêmio assiduidade”, autorizo expressamente ao meu empregador, promover o desconto previsto na cláusula 42ª da CCT (5% em única parcela para o exercício 2022 e 5% em parcela única para o exercício 2023) e a fazer o devido repasse em favor do Sindicato que me representa (SECHSEG).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

nome: \_\_\_\_\_

assinatura do(a) trabalhador(a) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

( ) **SIM**, aceito os termos para concessão do “prêmio assiduidade” previsto na CCT.

( ) **NÃO** aceito os termos para concessão do prêmio assiduidade e não tenho interesse em recebê-lo.